



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140959

CONTRATANTE

Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CNPJ: 46.482.857/0001-96

Representante Legal: Guilherme Augusto Barbosa Arantes

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

Identidade/RG: 45024507-X

CPF: 37186569811

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: KARINA BRANDAO DE OLIVEIRA BASTOS

Cargo: GERENTE DE DIVISAO

Identidade/RG: MG5954873 SSP

CPF: 028.514.066-39

2º Representante Legal: HENRIQUE MATTIELLO

Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO

Identidade/RG: 30112159 SSP

CPF: 303.826.628-06

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 27/12/2024 e com término previsto para 26/12/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 16.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

Ficha nº 803 – 14.02.18.541.0014.1.011.339039.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - TPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e **CONTRATADAS**, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

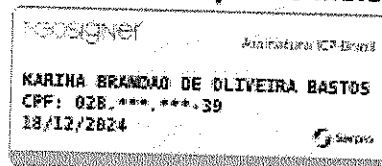
PELO(A) CONTRATANTE:



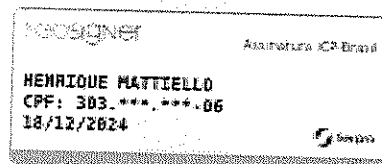
Documento assinado digitalmente
GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES
Data: 19/12/2024 08:42:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Augusto Barbosa Arantes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PELO SERPRO:



Karina Brandao De Oliveira Bastos
Gerente de Divisão



Henrique Mattiello
Gerente de Departamento